



TERMO DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE ADOÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER

(praças, jardins, hortos, mobiliário urbano e demais espaços públicos verdes e livres)

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer um guia para elaboração de propostas e projetos de adoção de espaço público com fulcro na Lei Municipal N° 3.239/2003 e Decreto Municipal N°384/2003 encaminhados à avaliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

1. BASE LEGAL

Lei Municipal 3.239/2003 - Institui o Programa de Adoção de áreas de esporte e lazer (PAAEL), estabelece seus objetivos e processos, suas espécies e limitações, das responsabilidades e dos benefícios dos adotantes.

Decreto Municipal N°384/2003 - Regulamenta a Lei Municipal N°3.239/2003, referente à adoção de áreas de esporte e lazer e dá outras providências.

2. PÚBLICO ALVO

Entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedades de amigos do bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município (Art. 2º - Lei Municipal 3.239/2003)

Obs. Excluem-se pessoas juridicamente relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos da referida lei Municipal.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

a) Formulário de requerimento para Adoção de Espaço Público, indicando com especificidade a área e/ou bem objeto de interesse. Disponível em:

https://novafriburgo.rj.gov.br/pagina/83_Meio-Ambiente-e-Desenv-Urbano-Sustentavel-Formularios.html

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

c) Inscrição Municipal ou Estadual do requerente;

d) Contrato Social ou Estatuto da empresa;

e) Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal;

f) Procuração do representante legal, se houver;

- g) Cópia da identidade profissional do responsável técnico pelo projeto e/ou execução/manutenção;
- h) Cópia da(s) Anotação(ões) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica - ART/RRT do responsável técnico pelo projeto e/ou execução/manutenção, com assinatura dos responsáveis (técnico e contratante).
- i) Proposta e/ou Projeto Técnico constando modelo (layout) de placa alusiva ao projeto de colaboração com o poder executivo municipal e croqui de localização da área que se pretende adotar.

4. RESUMO DO PROJETO

4.1. Proposta e/ou Projeto Técnico

Descrição da proposta e serviços objeto do Termo de Adoção, contendo proposta de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas a serem realizadas, cronograma de execução/manutenção e a descrição detalhada, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, e outros documentos pertinentes quando solicitados.

4.2. Caracterização da área de execução do projeto:

- a) Croqui de localização da área que se pretende adotar com imagem do Google Earth Pro ® e marcador que apresente a informação das coordenadas geográficas ou planas (UTM);
- b) Informações sobre o tamanho da área e intervenções previstas;
- c) Modelo paisagístico e de equipamentos urbanos escolhidos;
- d) Planta de situação/ Projeto Executivo, indicando onde serão alocadas as espécies, mobiliário urbano e placas alusivas ao projeto de colaboração;
- e) Fotos da área onde será implantado o projeto.

4.3. Metodologia do projeto no caso de significativa intervenção paisagística:

4.3.1 Ações de preparo do terreno

- a) Limpeza da área e preparo do solo;
- b) Combate a formigas cortadeiras;
- c) Coveamento;
- d) Adubação;
- e) Plantio das mudas;
- f) Tutoramento;

- g) Posicionamento das mudas no passeio público;
- h) Protetor das mudas ou gradil quando necessário;
- i) Irrigação (periodicidade);
- j) Outras informações complementares.

4.3.2. Tempo de condução:

- a) Apresentar cronograma das atividades do projeto (prazos de início e término de etapas de execução);
- b) Tempo mínimo de 01 (um) ano de manutenção conforme prazo de validade previsto no parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal N°3.239/2003.

4.3.3. Lista de espécies sugeridas para o plantio:

Verificar na literatura técnica das espécies indicadas para arborização e/ou ajardinamento urbanos, prevendo a localização destas em relação a equipamentos urbanos existentes ou outras questões que podem influenciar no desenvolvimento das mudas do projeto.

- a) Nome vulgar
- b) Nome científico
- c) Porte previsto (grande, médio ou pequeno);

4.4. Informações sobre equipe técnica responsável pela elaboração e execução do projeto;

4.5. Assinatura do responsável técnico pela elaboração e execução.

5. CONSIDERAR NO PROJETO:

5.1 - Dimensões mínimas da calçada que permita a existência de “faixa livre” e “faixa de serviço” (ABNT NBR 9050:2020 - itens 6.12.3 e 8.8).

- a) A “faixa de serviço” destinada à acomodação do mobiliário urbano, canteiros, árvores, postes de iluminação, sinalização e outros, devem possuir largura mínima de 0,75m. Nesta mesma faixa deve-se manter uma distância de um mínimo de 0.30m da guia (meio-fio) para o plantio das árvores.
- b) A “faixa livre” ou “passeio” destinada à circulação de pedestres, deve ser livre de obstáculos de qualquer natureza ou vegetação, possuir no mínimo 1,20m de largura e

2,10 m de altura livre. A vegetação deve ser disposta de forma a não atrapalhar o pedestre.

- c) O plantio e manejo da vegetação devem garantir que os elementos (ramos, raízes, plantas entouceiradas, galhos de arbustos e de árvores) e suas proteções (muretas, grades ou desníveis) não interfiram nas rotas acessíveis e áreas de circulação de pedestres.
- d) As mudas alocadas próximas a áreas de grande circulação de pessoas, necessitam de serem envolvidas por gradil;
- e) Nas áreas adjacentes às rotas acessíveis e áreas de circulação de pedestres, a vegetação não pode apresentar as seguintes características: a) espinhos ou outras características que possam causar ferimentos; b) raízes que prejudiquem o pavimento; c) princípios tóxicos perigosos.

6. ÁREAS, ESPAÇOS E BENS PÚBLICOS PASSÍVEIS DE ADOÇÃO:

I - praças e jardins;

II - canteiros e rotatórias;

III- academias de ginásticas públicas;

IV- parquinhos infantis e equipamentos de recreação de idosos;

V - parque para cães;

VI- áreas verdes e Lagos;

VII- quadras esportivas e áreas de esporte e lazer;

7. ÁREAS SUJEITAS À ANÁLISE ESPECÍFICA

- canteiros e rotatórias;

- estátuas, relógios e monumentos;

- calçadas e passeios públicos;

- equipamentos diversos colocados em espaços públicos e congêneres.